

ANEXO XXX

TABELA DE VALORES DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

TIPO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	VALOR EM UPF-RO
- Autorização para supressão de vegetação e para intervenção em Área de Preservação Permanente, nos casos previstos na legislação (por área solicitada)	
Até 20 hectares	ISENTO
Acima de 20 hectares até 50 hectares	100 UPFs
Acima de 50	100 UPFs + 5 UPFs por hectare excedente
- Autorização para corte seletivo de árvores	
Até 30 árvores	2 UPFs
Acima de 30 árvores até 100 árvores	4 UPFs
Acima de 100 árvores	4 UPFs + 0,04 UPFs por árvore excedente
- Autorização para uso de fogo em queima controlada (por área solicitada)	
Até 10 hectares	ISENTO
Acima de 10 hectares até 35 hectares	5 UPFs
Acima de 35 hectares	5 UPFs + 8 UPFs por hectare excedente
- Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável com propósito comercial (por área a ser explorada)*	
Até 100 hectares	100 UPFs
Acima de 100 hectares	100 UPFs + 2 UPFs por hectare excedente
- Autorização para execução de obras emergenciais	
Em zona urbana	60 UPFs
Em zona rural	30 UPFs
- Autorização para transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário intermunicipal de produtos perigosos, inflamáveis ou químicos, bem como de óleo lubrificante usado ou contaminado (por veículo, vagão de carga ou embarcação)	
Embarcação	20 UPFs por embarcação
Veículo ou vagão de carga	10 UPFs por veículo ou vagão
- Autorização para desassoreamento e limpeza de corpos ou cursos d'água (por tamanho em hectare da área a ser desassoreada)	
Até 2 hectares	50 UPFs
Acima de 2 hectares	50 UPFs + 0,3 UPFs por hectare excedente
- Outras autorizações ambientais	
-----	1 UPF
* A taxa de renovação da autorização ambiental para exploração florestal será calculada com base na área remanescente a ser explorada.	